



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.173 /

"REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES CELETISTAS DA PREFEITURA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.910, de 03 de dezembro de 1979,

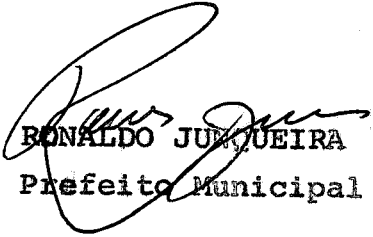
D E C R E T A :

ART. 1º - O salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive o das professoras, fica reajustado, a partir de janeiro de 1980, na base de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores vigentes no mês de outubro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cálculo do reajuste serão desprezados as frações de centavos.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações previstas no orçamento de 1980.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*